



**LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE**

RESOLUÇÃO Nº 009/2019 - UNI-RN

O Presidente do Conselho Universitário do UNI-RN, no uso de suas atribuições regimentais, e,

considerando a Portaria MEC n. 1.833, de 22/10/2019, publicada no Diário Oficial da União, em 24/10/2019, que credencia o Centro Universitário do Rio Grande do Norte (UNI-RN) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância;

considerando a necessidade e importância de se atender aos aspectos regulatórios legais do MEC, na modalidade de educação a distância;

considerando a necessidade de gerenciar a organização didático-pedagógica dos cursos e atividades de educação a distância em extensão, graduação e pós-graduação no UNI-RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Núcleo de Educação a Distância - NEaD, órgão vinculado a Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário do Rio Grande do Norte, em substituição ao NAEaD.

Art. 2º Extinguir o Núcleo de Apoio à Educação a Distância – NAEad, constante nos artigos 26 e 31 do Regimento Geral do UNI-RN.

Art. 3º O coordenador(a) do Núcleo de Educação a Distância - NEaD será designado em portaria pela Reitoria do UNI-RN.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no âmbito deste Centro Universitário.

Natal/RN, 1 de novembro de 2019.

Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima
Presidente do CONSUNI/UNI-RN